



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1443/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO
IVINHEMA – CODEVALE

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
RESOLUÇÃO CMAS.....	4
PORTARIA.....	4

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, e, no inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de Serviço de Inspeção com o Consórcio, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

FAVORECIDO: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE CNPJ Nº 14.173.522/0001-08

OBJETO: Gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento, pelo **CONSÓRCIO**, de atividades de execução de ações de saúde pública concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais por meio da esterilização cirúrgica destes no âmbito do projeto denominado **“PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE”** conforme especificações e detalhamentos contidos nesse documento, podendo ainda, a critério da direção executiva do **CODEVALE**, haver a aplicação de *microchip* e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos.

VALOR: O valor total da despesa será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04	Administração
04 122	Administração Geral
04.122.0003	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transparência dos Gastos Públicos
04.122.003.2052	Implementação das Ações do CODEVALE (FICHA 088)

AUTORIZO a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 30 de Janeiro de 2023.

OBJETO: Gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento, pelo **CONSÓRCIO**, de atividades de execução de ações de saúde pública concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais por meio da esterilização cirúrgica destes no âmbito do projeto denominado **“PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE”** conforme especificações e detalhamentos contidos nesse documento, podendo ainda, a critério da direção executiva do **CODEVALE**, haver a aplicação de microchip e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos, do **Processo Administrativo nº 038/2023 – Dispensa nº 016/2023.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: Valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a prestação dos serviços.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transparência dos Gastos Públicos
04.122.003.2052	Implementação das Ações do CODEVALE (Ficha 088)

Glória de Dourados - MS, 02 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Lúcio Roberto Calixto Costa – Presidente – CODEVALE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2023
CARTA CONVITE Nº 005/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023,** constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza** respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 005/2023 - Processo Administrativo nº 011/2023,** que versa sobre **Constitui o**

objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para Aquisição de Barras de Trilho de Ferro, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras na recuperação de Pontes das estradas vicinais, no município de Glória de Dourados/MS, quantidades descritas no Termo de Referência e parte integrante do Edital Convite nº 005/2023. Após a sessão pública que teve início às 11h00min horas, do dia 26 de Janeiro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço GLOBAL, a empresa **DEIVID V. D. BRESSANTE – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57, apresentou a melhor proposta, com o valor de R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Glória de Dourados - MS, 26 de Janeiro de 2023.

Nelson Henrique
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
CARTA CONVITE Nº 005/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 011/2023**, referente à **Carta Convite nº 005/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de Fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
CARTA CONVITE Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: DEIVID V. D. BRESSANTE – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Barras de Trilho de Ferro, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras na recuperação de Pontes das estradas vicinais, no município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 005/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02	PODER EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013.0000	Construção / Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (ficha 180)

Glória de Dourados – MS, 03 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
CARTA CONVITE Nº 006/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria nº 005, de 10 de Janeiro de 2023**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Valdemir Riquelme Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza** respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 012/2023**, que versa sobre **Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para Aquisição de Hidrômetros e kits de conexões para registro contínuo do volume de água consumido nas propriedades de Glória de Dourados – MS, quantidades descritas no Termo de Referência e parte integrante do Edital Convite nº 005/2023**. Após a sessão pública que teve início às 11h00min horas, do dia 25 de Janeiro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentar menor preço POR ITEM, a empresa **DEIVID V. D. BRESSANTE – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 129.576,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais) e a empresa **JB OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.264.525/0001-81, vencedora dos itens 02 e 03 com o valor de R\$ 29.554,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Glória de Dourados - MS, 25 de Janeiro de 2023.

Nelson Henrique
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
CARTA CONVITE Nº 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 012/2023**, referente à **Carta Convite nº 006/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.257/0001-57 e a empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.264.525/0001-81.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de Janeiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
CARTA CONVITE Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Fundo Municipal de Saneamento Básico

CONTRATADA: DEIVID V. D. BRESSANTE – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Hidrômetro Velocímetro, Tubetes, Conexões e Anéis de vedação a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saneamento, no município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 006/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 129.576,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
17.512.0006.1005.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico
3.3.90.30.99	Material de Consumo (ficha 767)

Glória de Dourados – MS, 03 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Guilherme Alves de Souza – Secretário Municipal de Saneamento

Contratada: Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
CARTA CONVITE Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados / Fundo Municipal de Saneamento Básico

CONTRATADA: J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Hidrômetro Velocímetro, Tubetes, Conexões e Anéis de vedação a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saneamento, no município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 006/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 29.544,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
17.512.0006.1005.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico
3.3.90.30.99	Material de Consumo (ficha 767)

Glória de Dourados – MS, 03 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Guilherme Alves de Souza – Secretário Municipal de Saneamento Básico

Contratada: Jessica Buqui Oliveira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
 CARTA CONVITE Nº 002/2023
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
 PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública - Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Gerson de Souza Camilo Branquinho - MEI

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Técnica e manutenção na rede de computadores de todas as escolas e Secretarias da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e no Distrito de Guaçuilândia, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 002/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 01/02/2023 até 01/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FICHA 61)

Glória de Dourados – MS, 01 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Gerson de Souza Camilo Branquinho – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2204	DATA DA EMISSÃO: 01/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Pelim e de Nadai - Ltda	
OBJETO: Gêneros de Alimentação	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº048/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.306.0016.2035.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.830,40	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2191	DATA DA EMISSÃO: 01/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Pelim e de Nadai - Ltda	
OBJETO: Gêneros de Alimentação	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº048/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.306.0016.2035.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 289,14	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2187	DATA DA EMISSÃO: 01/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Lss Bombas Injetoras Eireli - ME	
OBJETO: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº048/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 3.800,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 113	DATA DA EMISSÃO: 25/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Distribuidora de Peças Pracar Ltda	
OBJETO: Materiais para Manutenção de Veículos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº048/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 10.007,48	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 114	DATA DA EMISSÃO: 25/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Distribuidora de Peças Pracar Ltda	
OBJETO: Materiais para Manutenção de Veículos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº048/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN	
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0003.2053.0000	

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 9.089,01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 117	DATA DA EMISSÃO: 27/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Mussury & Castelli Ltda	
OBJETO: Material de Limpeza de Higienização	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº043/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0016.2030.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.21	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 2.518,63	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 127	DATA DA EMISSÃO: 27/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Pelim e de Nadai - Ltda	
OBJETO: Outros Materiais de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº043/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0016.2030.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 15.176,31	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 148	DATA DA EMISSÃO: 01/02/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comerci	
OBJETO: Outros Materiais de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº036/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2046.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 34.800,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 129	DATA DA EMISSÃO: 27/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom 02671493100	
OBJETO: Limpeza e Conservação	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2015.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 11.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 40	DATA DA EMISSÃO: 10/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom 02671493100	
OBJETO: Limpeza e Conservação	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2015.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 9.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 39	DATA DA EMISSÃO: 10/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Flavio Neves Da Silva 92221195120	
OBJETO: Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº021/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2015.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.21	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 30.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 41	DATA DA EMISSÃO: 10/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Cascalheira Pedra Vitoria Ltda	
OBJETO: Outros Materiais de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº019/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 100.170,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 42	DATA DA EMISSÃO: 20/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros Materiais de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº023/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0013.2021.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 11.683,20	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 22	DATA DA EMISSÃO: 09/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros Materiais de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº019/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 77.944,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 47	DATA DA EMISSÃO: 16/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros Materiais de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº019/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 69.016,87	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 120	DATA DA EMISSÃO: 27/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros Materiais de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº019/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0016.2030.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.456,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 1	DATA DA EMISSÃO: 18/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Material de Construção Para reparos em Imóveis	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº019/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.2028.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 4.451,00	

RESOLUÇÃO CMAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 24 DE JANEIRO 2021

Dispõe sobre a Partilha do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS exercício 2023.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência, em reunião ordinária, usando das atribuições que lhe compete etc.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e tornar publico o critério de partilha do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/2023. Conforme planilha abaixo:

Unidade Executora Natureza	Publico	Valor mensal a ser transferido (FEAS)	Valor anual a ser transferido pelo (FEAS)
APAE Não Gov.	PCD	R\$ 2.287,27	R\$ 27.447,24
Lar do Idoso Não Gov	IDOSOS	R\$ 3.596,88	R\$ 43.162,56
Lar do Menor	Crianças e Adolescentes	R\$ 1.955,85	R\$ 23.470,20

Benefícios Eventuais	Famílias	R\$ 3.360,00	R\$ 40.320,00
----------------------	----------	--------------	---------------

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados – MS, 24 de janeiro de 2023.

Pablo Jose Nascimento Rocha

Presidente do CMAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 45/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa o servidor Diomar Mota dos Santos para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Diomar Mota dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Gabinete**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
005/2023	Gerson de Souza Camilo Branquinho - MEI	Carta Convite nº 002/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 46/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa a servidora **Renata Rigatto** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Renata Rigatto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
011/2023 012/2023 013/2023	BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. E ODONT. EIRELI- ME MAMED COMERCIAL LTDA- EPP OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP	Carta Convite nº 003/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
 III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
 IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
 VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
 VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 47/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa a servidora **Jucicleia Rodrigues de Souza** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Jucicleia Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Águas e Esgoto**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
016/2023	DEIVID V. D. BRESSANTE- ME	Carta Convite nº 006/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
 II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
 III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
 IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
 VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
 VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa a servidora **Ana Paula Kolberg** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ana Paula Kolberg**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
008/2023 009/2023 010/2023	BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. E ODONT. EIRELI- ME MAMED COMERCIAL LTDA-EPP OESTE MED COM. E IMPORTAÇÃO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	Carta Convite nº 004/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
 II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
 III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
 IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
 VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
 VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 49/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa a servidora **Maria Conceição Amaral Laboissier** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Conceição Amaral Laboissier**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Comunicação e Cultura**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
007/2023	DEIVID V. D. BRESSANTE - ME	Carta Convite nº 001/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
 II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
 III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
 IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
 VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
 VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e

apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 50/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa a servidora **Delma Ponciano Ferrari** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Delma Ponciano Ferrari**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
007/2023	BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA	Carta Convite nº 007/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 51/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa o servidor **Willian Milton Martins** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Willian Milton Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
014/2023	DEIVID V. D. BRESSANTE- ME	Carta Convite nº 005/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 52/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa a servidora **Lucicleide Aparecida de Souza** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Lucicleide Aparecida de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
004/2023	RENOVE COMERCIO EDITORAÇÃO LTDA	Inexigibilidade nº 002/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal